

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 496/2023

EDITAL Nº. 316/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Diretoria de Licitações, Rua Cândido Machado, 429, 3º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº. 4.093/2023 e suas alterações, para proceder à resposta ao pedido de esclarecimentos ao edital, ingressado através do e-mail estipulado no edital. O processo foi remetido para análise e manifestação da Secretaria Requisitante, oportunidade na qual, assim manifestou-se a requisitante: “[...] *Em atenção aos questionamentos encaminhados referente a Concorrência nº 316/2023 – gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde do Hospital Universitário de Canoas no que tange os aspectos técnicos assistenciais: “... Compulsando o “ANEXO VI - Termo de Referência” se extrai a seguinte informação: O critério de avaliação “QUALIDADE ASSISTENCIAL”, será pontuado considerando a consonância da proposta apresentada ao estabelecido nas Portarias Ministeriais e políticas de saúde instituídas no Sistema Único de Saúde – SUS, conforme estabelecido na Observação 02 do Modelo de Proposta Técnica anexa ao processo SEI. Contudo, em que pese tal afirmação, não há, dentre os anexos contidos no sítio <https://www.canoas.rs.gov.br/licitacoes/edital-no-316-2023-gestao-operacionalizacao-e-execucao-das-acoes-e-dos-servicos-de-saude-do-hospital-universitario-de-canoas/> o anexo contendo o Modelo de Proposta técnica referido.” Desconsiderar a expressão “conforme estabelecido na Observação 02 do Modelo de Proposta Técnica anexa ao processo SEI”, visto se tratar de erro formal de digitação. Rerratificar a frase do parágrafo 16 do item 1. Justificativa no anexo IV. Termo de Referência do Edital nº 316/2023: “O critério de avaliação “QUALIDADE ASSISTENCIAL”, será pontuado considerando a consonância da proposta apresentada ao estabelecido nas Portarias Ministeriais e políticas de saúde instituídas no Sistema Único de Saúde – SUS[...]”.* Isto posto, encerra-se a presente ata que veicula a resposta exarada pela requisitante ao pedido de esclarecimento. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, ficando mantida a data de abertura da licitação em epígrafe. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.
X.X.X

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 4.093/2023 e alterações.